



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº. 1.376/2011, de 20 de Setembro de 2011.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no importe de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), nos termos do Art. 41, I c/c Art. 43, § 1º, Inc. III, da Lei Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte dotação:

2.07	Secretaria e Controle da Merenda Escolar	
2.0.01	Fundo Municipal de Alimentação Escolar	
12	Educação	
12.306	Alimentação e Nutrição	
12.306.003	Gestão Administrativa Municipal	
112.306.003.2.0055	Secretaria Municipal de Merenda Escolar	
3.3.90.30	Material de Consumo	9.000,00

ARTIGO 2º – Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento Municipal:

2.03	Secretaria de Obras	
2.03.00	Secretaria de Obras, M.Amb. e Rec. Hídricos	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.004	Política Municipal de Infra-Estrutura Urbana	
15.451.004.2.0018	Desenv. dos Serviços de Obras e Urbanismo	
3.9.90.39	Outras Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VOLTA GRANDE, 20 de Setembro de 2011



Ari Pereira Campanati
Prefeito Municipal